



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025

DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MEDICILÂNDIA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara de Medicilândia, Estado do Pará, faz saber que o Plenário APROVOU, conforme art. 242, do RI, e art. 56-A, da Lei Orgânica Municipal e, sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica nos termos do parecer prévio do TCM/PA Resolução nº 16.657/2023, do voto e Parecer nº 05/2025-CFEFFO Comissão de Finanças, Economia e Fiscalização Financeira CFEFFO/CMM, e ata da decisão plenária, APROVADA com ressalva, a prestação de contas da **Prefeitura Municipal de Medicilândia, exercício de 2022, de responsabilidade do Senhor Júlio Cesar do Egito, ordenador de despesa.**

Art. 2º. Que seja encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, cópia do decreto legislativo e demais informações em atenção ao §6º, do art. 56-A, da LOM.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, em 3 de novembro de 2025.


SIDNEY DE SOUSA FILHO/PODE
Presidente CFEFFO


SILAS OLIVEIRA DA SILVA/PSD
Relator CFEFFO


DANIEL MOREIRA RODRIGUES/PSDB
Secretário CFEFFO


ELISVAN ALVES RODRIGUES/UNIÃO
Membro CFEFFO